



Câmara
158

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 714 DE 21

DE JUNHO DE 1988.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA DA AMIZADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila da Amizade, localizada no Município de Rio Branco, entre o Bairro da COMARA e Vila Acre.

Art. 2º - A presente entidade, sem fins lucrativos, sem discriminação étnica, religiosa ou política, poderá receber os privilégios outorgados na Legislação Pertinente desde que atenda seus respectivos objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 1988.

[Handwritten Signature]
ADALBERTO ARACÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
e protocolado sob n.º 4192 à fls. 017
Secretaria da CM 24/06/1988
[Handwritten Signature]
Aux. Protocolista CMRB